Ata da 67ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. —//—

Aos oito (8) dias do mês de junho de mil novecentos e cinqüenta e três (1.953), à hora regimental, na Sala das Sessões, reuniu-se o Tribunal, sob a presidência do sr. Des. Edmundo de Menezes Filho, presentes os srs. Des. Mario Lins e Anibal de Castro, drs. Gentil Guilherme e Assis Rocha, Prof. João Ennafio, dr. Samuel Wermeck, e o Procurador Regional Eleitoral Interino, dr. Jarbas Vidal Gomes. —// Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. —// Expediente —// O Exmo. Sr. Prof. João Ennafio, pedindo a palavra, disse que, sendo esta a última sessão a que comparecia, por findo o seu mandato, agradecia ao Exmo. Sr. Presidente, aos ilustres Membros do Tribunal e ao dto. Procurador Regional Eleitoral as constantes provas de estima e consideração, adiantando que, de todos, conservará sempre a melhor impressão. Outrossim, que estendia êsse agradecimento aos funcionários da Secretaria, especialmente àqueles que, recentemente, lhe enviaram cordial mensagem. O sr. Des. Presidente, exaltando os méritos do sr. Prof. João Ennafio, expressou o pesar do Tribunal pela sua saída. Associou-se a essas palavras o Exmo. Sr. Procurador Eleitoral, dr. Jarbas Vidal Gomes. —// Julgamentos —// Feitos adiados —// Relatados pelo sr. dr. Samuel Wermeck: Representação 6/53, de Alto Rio Doce, representante o Escrivão Eleitoral, determinaram diligência. —// Feitos com dia —// Relatados pelo sr. Des. Mario

lima: cancelamentos 1568/51, de Borda da Mata, deferiram o pedido de arquivamento; nºs 802 e 804/53, de S. Francisco e Raul Soares, mandaram cancelar; nº 823/53, de Virginópolis, mandaram cancelar e efetuar diligência posterior. —// — Relatados pelo sr. Prof. Amilcar de Castro: cancelamentos 3044/52, de Belo Horizonte, deferiram o pedido de arquivamento; nºs 678, 838 e 857/53, de Três Pontas, Nova Lima e Lima Duarte, mandaram cancelar. —// — Relatados pelo sr. dr. Gentil Guilherme: consulta 20/53, consulente o Mm. Juiz Eleitoral, responderam que a 2ª fotografia deve ser aposta na ficha arquivada no Cartório; que aos eleitores que ainda não revalidaram seus títulos, devem ser fornecidos os de novo modêlo; que a substituição de títulos do antigo modêlo que estejam em poder dos eleitores só se deve deferir se esgotados os espaços destinados à declaração de que o eleitor votou. - Cancelamentos 491, 569 e 836/53, de São Paulo, Paraná e Nova Lima, mandaram cancelar; nº 893/53, de Jequitinhonha, mandaram devolver os autos ao Mm. Juiz Eleitoral dessa Zona. —// — Relatados pelo sr. dr. Luis Rocha: cancelamentos 2009/52, 445, 574 e 755/53, de Mesquita, Belo Horizonte, Paraná e Barbacena, mandaram cancelar. —// — Relatados pelo Dr. Prof. João Emílio: - cancelamentos 1523/52 e 478/53, de Vila e Resplendor, mandaram cancelar e efetuar posterior diligência; nº 187/53, de Monte Carmelo, mandaram cancelar; nº 375/53, de Nova Lima, mandaram cancelar e oficiar posteriormente, dando instruções sôbre

E. Mesquita

os termos dos editais. -- Publicação de Acórdãos -- Foram publicados os acórdãos proferidos nos seguintes processos de cancelamento de inscrição: 791, 501, 774, 770, 703, 373, 730, 663, 435, 527/53, 2909, 190, 434, 363/52, de Bonfim, Ubaí, Lima Duarte, Guanhães, Leopoldina, Belo Horizonte, Formiga, Betim, Paraisópolis, Carmo do Rio Claro, Agudos, Cambuí, e Oliveira, os dois últimos. -- Nada mais havendo, o Sr. Dr. Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, lavrei esta ata. Eu, [illegible], Subsecretário do Tribunal. --

Eduardo de Mesquita Filho.
Presidente.